



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1134/2022

De 03 de Março de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VARGEM PARA TRANSPORTAR OS ESTUDANTES ASSOCIADOS À ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS.”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Vargem para transportar os estudantes associados à Associação Vargense de Acadêmicos, conforme minuta de termo de convênio anexo.

Art. 2º - Para firmar convenio com instituição afim, conforme dispõe o art. 1º desta Lei, o município receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, corrigidos anualmente pelo INPC, para manutenção das despesas decorrentes do transporte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 03 de Março de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 03 de Março de 2022.

Recebi em 07/03/22

Protocolo 2207

Pag. 13 V/B

| |
|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>07/03/2022</u> , este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>07/03/2022</u> <u>Marta Marcon</u> |
|--|

| |
|---|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>03/03/2022</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial São José do Cerrito/SC, <u>03</u> de <u>03</u> de <u>2022</u> <u>J. Dirceu</u> |
|---|